



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00650/2017

Institui o Sistema A Mulher na Política, dispondo sobre medidas de incentivo à participação da mulher na atividade política no âmbito do Município de Uberlândia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Uberlândia aprova :

Art. 1º. Fica instituído O Sistema Municipal denominado A Mulher na Política, com a finalidade de incentivar a participação da mulher na atividade política.

Art. 2º. O Sistema A Mulher na Política terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I - conscientização da mulher do Município sobre a importância de sua participação na atividade política;

II - elaboração e distribuição de material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para a filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema;

III - incentivo às mulheres filiadas a partido político para concorrerem a cargos eletivos e incentivos às demais para se filiarem a partido político com o qual tenham afinidade ideológica;

IV - viabilização da realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política;

V - incentivo às jovens mulheres entre dezesseis e dezoito anos ao alistamento eleitoral.

Art. 3º. Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias própria, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Baiano
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00650/2017

Justificativa:

A presente proposta, tendo por objetivo conscientizar os munícipes quanto à importância da participação da mulher na atividade política, é de suma importância por criar instrumento que visa garantir o exercício da cidadania, um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II, da Constituição Federal. A Mulher na Política, dispendo sobre medidas de incentivo à participação da mulher na atividade política no âmbito do Município de Uberlândia, e dá outras providências. A propositura prevê, motivado pelo estímulo à participação da mulher na atividade política, a criação do Sistema Municipal denominado A Mulher na Política, que visa atender os seguintes objetivos análogos ao aumento da participação das mulheres nas atividades políticas, de modo consciente e que ressalte a importância desta iniciativa. Outras iniciativas nesse sentido visam elaborar e distribuir material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para a filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema; incentivar às mulheres filiadas a partido político para concorrerem a cargos eletivos e incentivos às demais para se filiarem a partido político com o qual tenham afinidade ideológica; viabilizar a realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política e incentivar às jovens mulheres entre dezesseis e dezoito anos ao alistamento eleitoral. A propositura também prevê que o Município de Uberlândia, com o intuito de colaborar com o atingimento dos resultados da propositura, poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino. Baseado nas filosofias que caracterizam como sociedades justas e igualitárias aquelas que apresentam a expressiva participação das mulheres na política, o nobre Autor fundamenta a importância da propositura como relevante impulsionador desta participação. É fundamental estimular o interesse das mulheres, que poderão possibilitar trajetórias autônomas de carreiras políticas, desvinculadas de laços familiares, o que ainda predomina na política brasileira. A mulher precisa de mais espaço na política para que ressalte o potencial que ela tem na sociedade. Só assim, será capaz de termos uma sociedade justa e igualitária. A mulher tem determinação e não deixa se abater com obstáculos que o dia a dia impõe, são mulheres assim, de fibra, coragem, vontade, sonhos, esperança e capacidade para lutar por uma sociedade onde todos tenham oportunidades iguais. Só assim haverá uma inovação, e a participação feminina será uma conquista, não uma concessão. Sala de Sessões, 02 de Outubro de 2017.

Ver. Baiano
Vereador